

PORTARIA Nº. 037/2023

CALDAS PREV, 01º DE AGOSTO DE 2023

*“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da média remuneratória a servidora **MARIA EDINA LIMA FONSECA** e dá outras providências”.*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, nos termos do no artigo 40, § 1º, I da CF/88 e da Lei 1.570/09 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da média remuneratória a Sra. **MARIA EDINA LIMA FONSECA, CPF nº 377.462.191-87**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salários de contribuição)	R\$	1.248,58
Última remuneração	R\$	1.602,64
Tempo de Contribuição	14,47 30	0,48
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		602,23
Complementação Salarial	R\$	717,77
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.320,00

**Art. 2º** – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF/88. Manutenção do valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01º/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS**  
Gestor do CALDAS PREV  
Decreto nº. 898/2023

Rua 18 quadra A-1 lote 04, Estância Itaguaí II

Tel.: (64) 3455-4088 | Caldas Novas-GO | CEP 75682-050

www.caldasprev.go.gov.br